

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.611/2021**

Denomina de Alameda Ednaldo Santos de Jesus
um logradouro público desta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24582, que tem início na Alameda Colina do Mar, codlog nº 18440, e termina nele mesmo, codlog nº 24582, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24S são: iniciais X - 562.071,323, Y - 8.570.238,925, e finais X - 561.768,859, Y - 8.570.287,409, passa a ser denominado de **Alameda Ednaldo Santos de Jesus**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Processo - GABP/SEATE | Nº 32077/2020



ANEXO 2 DO TRAMITE 3		Data de Emissão:
Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR		25/11/2020
Anexo Único: Planta de Localização		
Logradouro Público:	Codlog:	Bairro:
Alameda Ednaldo Santos de Jesus	24582	São Rafael
Início em:	Alameda Colina do Mar	
Fim em:	Nele mesmo	
	Cod. Logradouro:	Cod. Logradouro:
	18440	24582
<small>Projeto de Lei nº 229/2020 - CMS, de Iniciativa do Vereador Geraldo Junior.</small>		
<small>Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3246 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.</small>		
<small>Assinatura Eletrônica BRUNO SOARES REIS - 25/11/2020 11:24:25 ELA GOMARRES VEIGA - 27/11/2020 12:28:26</small>		

LEI Nº 9.612/2021

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal do Optometrista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal do Optometrista, a ser celebrado, anualmente, em 6 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde